



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

PORTARIA Nº. 11.822 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de outubro de 2018.*

ANDRÉ LUIZ MALUZI, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de outubro de 2018.

| NOME DO SERVIDOR PÚBLICO | CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO | SECRETARIA LOTAÇÃO | MAXIMO HORAS |
|----------------------------|--|-----------------------|-----------------|
| ALEXANDRE MENDES PEREIRA | ELETRICISTA | OBRAS | 30 |
| ADENILSON XAVIER DE BARROS | PEDREIRO | OBRAS | 30 |
| ADILSON RICARDO MOREIRA | AGENTE DE SERVIÇOS | OBRAS | 30 |
| CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA | PEDREIRO | OBRAS | 30 |
| DANIEL TAVARES DE ANDRADE | ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO | OBRAS | 30 |
| JURANDIR VICTORINO SABINO | AGENTE DE SERVIÇOS | OBRAS | 30 |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

ANDRÉ LUIZ MALUZI
Secretário Municipal